PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- "Tribuna da Cidade" de 26/03/1982. Jornal [illegible] nº [illegible].

PROCESSO 002
PROJETO DE LEI 002/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 05/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à LOJA MAÇÔNICA "MOREIRA SAMPAIO", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à LOJA MAÇONICA "MOREIRA SAMPAIO", desta cidade, a área de terras constituída pelo lote de terras nº 02, Subdivisão da quadra nº 05, Recanto Esteril, Gleba Fazenda Três Bocas, com 12.255,60 m² (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área doada será destinada a construção de um centro educacional, assistencial e recreativo.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72 de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.